ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.792.509/0001-71

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações contábeis

Período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.

Conteúdo

Demonstração da posição financeira..... 1
Demonstração do resultado..... 2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido..... 3
Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto..... 4
Notas explicativas às demonstrações contábeis..... 5

ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.792.509/0001-71
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	28/02/2026	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**0,02**
Disponibilidades	1	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**27**	**0,61**
Fundos de investimento em renda fixa	27	0,61
Direitos creditórios (Nota 6)	**4.417**	**99,80**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	4.419	99,84
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.h)	(2)	(0,05)
Total do ativo	**4.445**	**100,43**
Passivo		
Valores a pagar	**19**	**0,43**
Taxa de administração	12	0,27
Taxa de gestão	4	0,09
Impostos a recolher	3	0,07
Total do passivo	**19**	**0,43**
Patrimônio líquido	**4.426**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**4.445**	**100,43**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.792.509/0001-71
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do resultado
Período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 26/12/2025 a 28/02/2026
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**116**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	118
Perdas no valor de recuperação de ativos (Nota 6.h)	(2)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**7**
Reconhecimento de ganhos	7
Demais despesas	**(40)**
Taxa de administração (Nota 14)	(25)
Taxa de gestão (Nota 14)	(8)
Despesas do sistema financeiro	(6)
Demais despesas	(1)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.792.509/0001-71
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valor unitário das cotas)

	De 26/12/2025 a 28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período	**2.871**
Emissão inicial representada por 430,93 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	431
Emissão inicial representada por 432,00 cotas mezanino a R$ 1.000,000000 cada	432
Emissão inicial representada por 2.008,34 cotas sêniores a R$ 1.000,000000 cada	2.008
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**81**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**1.474**
Representado por 272,00 cotas subordinadas	269
Representado por 215,89 cotas mezanino	219
Representado por 974,21 cotas sêniores	986
Variação decorrente da movimentação de cotas	**1.474**
Patrimônio líquido no final do período	**4.426**
Representado por 702,94 cotas subordinadas a R$ 977,351504 cada	687
Representado por 647,89 cotas mezanino a R$ 1.030,954234 cada	668
Representado por 2.982,55 cotas sêniores a R$ 1.029,800022 cada	3.071

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ERETEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.792.509/0001-71
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 26/12/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**81**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(34)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	2
Taxa de administração e gestão não liquidadas	16
Resultado do período ajustado	**65**
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(4.385)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	(27)
Demais valores a pagar	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.344)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	4.345
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.345**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**1**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 26.489.103/0001-50
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Eretez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2025.

O Fundo conta com uma única Classe de Cotas ("Classe"), Classe esta que poderá ter subclasses de cotas sêniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem

prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 26 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, em função do início das atividades do Fundo, portanto, não há comparação com o período anterior.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa

de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)**: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários**: representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 28 de fevereiro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em

condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. **Recebíveis de ativos com fluxo financeiro**

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 1 e está representado por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**14.715**	**27**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	14.715	27	Sem vencimento

(a) No período findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 0,61% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 4 de dezembro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial

aberto com prazo de duração indeterminado, e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. O fundo tem como objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram emitidas sem modificação de opinião em 18 de setembro de 2025.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 26/12/2025 (¹) a 28/02/2026
Cotas de fundos de investimento	7
Total	**7**

(¹) Data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo serão oriundos de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) ou notas comerciais emitidas por devedores, e que tenham como objeto a destinação específica de recursos para financiamento de construções residenciais.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	Acima 360
Cédulas de Crédito Bancário	A vencer	4.419	0,30%	4.419	(2)	4.419
		4.419		**4.419**	**(2)**	**4.419**

Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira do Fundo está concentrada e um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, aos critérios de elegibilidade a seguir relacionado, que deverá ser validado pela gestora previamente à aquisição ao Fundo:

i. o Fundo não poderá adquirir direitos creditórios vencidos;

ii. o Fundo não poderá adquirir direitos creditórios cujos devedores estejam inadimplentes com o Fundo por mais de 10 dias corridos;

iii. os direitos creditórios deverão ter um prazo máximo de 1.395 dias corridos, contados da data de aquisição; e

iv. taxa mínima de cessão será de Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 4,00% ao ano ou equivalente em outro indexador.

Os direitos creditórios somente poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam às seguintes condições de cessão, a serem verificados pela consultora:

i. os direitos creditórios sejam de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e

ii. os direitos creditórios deverão ter cobertura de garantia mínimo de 120% calculado pelo índice geral de liquidez.

$$ILG = \frac{VP\ Dir\ Cred + Estoque}{Sld\ Dev + Obras - CDB}$$

onde:

VP Dir Créd. = Somatório dos direitos creditórios adimplentes trazido a valor presente pela taxa de juros da operação.

Estoque = 70% do somatório do valor de venda das unidades ainda não comercializadas do empreendimento alvo, unidades estas precificadas com base nos critérios do credor.

Sld Dev = Somatório do saldo devedor atualizado das obrigações garantidas compreendendo principal e acessórios.

Obras = Somatório do custo de obras ainda a incorrer do empreendimento alvo.

CDB = Somatório das aplicações financeiras atreladas as obrigações garantidas.

c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

No período findo em 28 de fevereiro de 2026 houve constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 2.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

No período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3,80 %	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 (¹) a 28/02/2026	2,98%	2,98%	2.620

Subclasse sênior	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,50 %	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 (¹) a 28/02/2026	3,10%	3,10%	565

Subclasse subordinada júnior	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 (¹) a 28/02/2026	(2,26) %	556

(¹) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

O Fundo conta com uma única classe de cotas (“Classe”), classe esta é dividida em subclasses de cotas sêniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

Cada subclasse de cotas tem seu valor unitário calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos no regulamento.

As emissões estão assim representadas:

	De 26/12/2025 (¹) a 28/12/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**
Cota sênior	2.982,55	2.994
Cota subordinada mezanino	647,89	651
Cota subordinada júnior	702,94	700
Total	**4.333,37**	**4.345**

(¹) Data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão das cotas seniores, a subordinação mínima é de 30% do patrimônio líquido do Fundo, representada por cotas subordinadas júnior e cotas subordinadas mezanino, sendo

que as cotas subordinadas júnior deverão representar no mínimo 20% do patrimônio do Fundo. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior, deverão representar o mínimo de 30% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada do Fundo.

As amortizações de cada série de cotas sêniores e mezanino serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

As cotas sêniores e mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação da gestora.

Não obstante o disposto acima, caso, a qualquer momento, as cotas subordinadas júnior excedam as subordinações mínimas, o valor excedente poderá ser utilizado para amortização das cotas subordinadas júnior, a critério da gestora, desde que, considerada a referida amortização, as cotas subordinadas continuem a representar no mínimo 30% do patrimônio líquido do Fundo, no mínimo. o montante do excesso de cobertura não utilizado para fins de amortização de cotas subordinadas Júnior deverá integrar o patrimônio líquido do Fundo.

Admite-se o resgate e a amortização de cotas subordinadas júnior em direitos creditórios e ativos financeiros.

No período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

12. Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Consultoria especializada:	Eretz Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, contabilidade, custódia qualificada, escrituração e distribuição	Até 150.000	0,225%	Até o 6º mês de atividade: R$ 10
	De 150.000 até 300.000	0,200%	
	Acima de 300.000	0,175%	A partir do 7º mês: R$ 18
Gestão	Até 150.000	0,200%	R$ 10 (¹)
	De 150.000 até 300.000	0,175%	
	Acima de 300.000	0,150%	

(*) Nos 6 primeiros meses, contados da data da primeira integralização de cotas, o valor de mínimo mensal para gestor, acima, será de R$ 4 e percentuais acima indicados serão cobrados do Fundo à razão de 50%. Foi devido também à gestora, no primeiro mês, valor de R$ 38.

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais com taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 26/12/2025 (1) a 28/02/2026
Taxa de gestão	(25)
Taxa de gestão	(8)

(1) Data de início das atividades.

b) Taxa de consultoria

Serviços	Volume operado (VOP)	Percentual
Consultoria	Sobre direitos creditórios elegíveis adquiridos com taxa de até CDI+5,99% a.a.	1% a.a.
	Sobre direitos creditórios elegíveis adquiridos com taxa entre CDI+6% a.a. e CDI+6,49% a.a.	1,1% a.a.
	Sobre direitos creditórios elegíveis adquiridos com taxa acima de CDI+6,5% a.a.	1,2% a.a.
	Sobre direitos creditórios elegíveis adquiridos com taxa atrelada ao IPCA	1,2% a.a.

A remuneração da consultora será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252. No período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve provisão com despesa de taxa de consultoria.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo da conta corrente era de R$ 1.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

No período de 26 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve alterações estatuárias.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em

atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 26 de dezembro de 2025 e o encerramento do exercício social em 28 de fevereiro de 2025, há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor responsável	Contador CRC RJ 124459/O

****